



## ERRATA N° 06

O Prefeito Municipal, do Município de Tefé/AM, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 06 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Retifica-se o subitem **9.2**, que passa a ter a seguinte redação:

*"Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 40 (quarenta) minutos antes do horário das provas, de acordo com o **horário local**, munidos do documento oficial de identificação com foto conforme item 10.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados, ou folha da Homologação das inscrições, divulgada conforme previsto no Cronograma, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas ou folha impressa que conste local e horário de prova. A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou a 10 Folha de Respostas. Não haverá tolerância quanto ao horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo sendo automaticamente eliminado do Concurso Público. O participante poderá utilizar os sanitários sem acompanhamento em até 10 (dez) minutos antes do fechamento dos portões. Após 10 (dez) minutos do início das provas somente acompanhado pelo fiscal de sala ou fiscal volante, para evitar atrasos no início do certame."*

**Art. 02º** - Onde está escrito no Comprovante de Inscrição Observação do Edital: Horário de Brasília, leia-se horário local de Tefé/AM.

**Art. 03º** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Tefé/AM, 17 de novembro de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
**Prefeito Municipal**